

ÍNDICE

§ 1.º TRATADOS	5
§ 2.º SUCESSÃO DE ESTADOS	29
§ 3.º RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL	33
§ 4.º PROTEÇÃO DIPLOMÁTICA	41
§ 5.º RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS/USO DA FORÇA	45
§ 6.º DIREITOS HUMANOS/INGERÊNCIA HUMANITÁRIA	57
§ 7.º DIREITO DO MAR	59
§ 8.º RIOS E LAGOS INTERNACIONAIS	69
§ 9.º DELIMITAÇÃO	73
§ 10.º IMUNIDADE DIPLOMÁTICA	79
§ 11.º ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	83

§ 1.º TRATADOS

I

A Amaríndia é um Estado costeiro no Pacífico Sul. Em 1998 celebrou com a Betrónia um Tratado, mediante o qual se obrigou a autorizar a pesca nas suas águas a 120 embarcações da Betrónia, às quais concederia licenças anuais. Em contrapartida, a Betrónia obrigou-se a acolher anualmente 20.000 emigrantes amaríndios e a abrir o seu mercado interno à indústria de sapatos da Amaríndia. O Tratado seria válido por vinte anos.

Em 2001, porém, a Amaríndia comunicou à Betrónia que considerava o tratado sem efeito, com os seguintes fundamentos:

1. O parlamento da Amaríndia não tinha aprovado regularmente o tratado, já que, na reunião em que o mesmo tinha sido votado, estavam presentes menos de metade dos deputados, pelo que o mesmo estava ferido de inconstitucionalidade formal.
2. A constituição da Amaríndia proibia a cessão plurianual de direitos de pesca nas águas sob a jurisdição do Estado.
3. Mesmo que tais circunstâncias não se tivessem verificado, o tratado tinha deixado de interessar à Amaríndia, já que não se tinha verificado interesse significativo por parte dos seus nacionais na emigração para a Betrónia e, por outro lado, os sapatos amaríndios não conseguiam penetrar no mercado da Betrónia por terem preços pouco competitivos.

Suponha que é convidado para elaborar um parecer sobre a apreciação deste caso à luz da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados. Enuncie os aspetos que consideraria mais relevantes.

II

A Nova Grécia é um Estado centro-americano cuja Constituição é fortemente inspirada na Constituição Portuguesa, contendo, designadamente, um artigo idêntico ao artigo 8.º n.ºs 1 e 2 desta.

Em 2002 embarcações de pesca do país vizinho, a Croacilândia, foram apresadas pela Guarda Costeira da Nova Grécia por pesca não autorizada nas suas águas territoriais.

Os armadores da Croacilândia contratam um advogado que sustentou, no tribunal competente da Nova Grécia, a libertação imediata e incondicional das embarcações, invocando um costume bilateral entre os dois Estados, segundo o qual a pesca numa zona com vinte mil Km², onde se verificou o apresamento, e que abrange águas territoriais dos dois Estados, é livre para a faina dos pescadores de ambos os países.

Estará o tribunal vinculado ao costume invocado?

III

Portugal celebrou com Cabo Verde um tratado que prevê reciprocamente a concessão da naturalização a cidadãos do outro Estado, desde que residam um ano no seu território.

Em Portugal, o tratado foi publicado no Diário da República, após ratificação pelo Presidente da República. Em Cabo Verde o tratado, após os trâmites constitucionais aplicáveis entrou em vigor, tendo sido logo de seguida concedida a naturalização a vários portugueses.

Carlos Silva, cabo-verdiano residente há quatro anos em Portugal, dirigiu-se ao SEF para pedir informações sobre a sua naturalização, tendo-lhe sido dito, porém, que não a poderia obter, já que o tratado não tinha sido aprovado pela Assembleia da República, mas pelo Governo, pelo que estaria ferido de inconstitucionalidade orgânica.

Deverá Carlos Silva conformar-se?

IV

Comente o seguinte caso:

Imagine que Portugal reconheceu, por declaração do Presidente da República em visita oficial a outro Estado da região, a independência de um novo Estado africano, que proclamou a independência de parte do território numa guerra civil ainda em curso.

Dias mais tarde, o Governo declarou que tal reconhecimento carecia de qualquer valor, já que o Presidente não tem competência constitucional para reconhecer Estados.

V

A República Centro-Asiática (RCA) celebrou em 1957 um Tratado de Limites com o Sulistão, seu vizinho meridional, na qual foi fixada a fronteira entre os dois Estados pelo curso do Rio Baulu. No mesmo tratado, foi ainda regulada a captura dos valiosos recursos de esturjão existentes no rio, bem como a navegação pelo respetivo curso até ao Oceano Índico.

Em 1974, uma violenta erupção vulcânica alterou o leito do rio, que passou a correr mais dez quilómetros para o interior do território que pertencia ao Sulistão, abrangendo uma área de 1367 Km² do território deste Estado.

Este facto desencadeou um diferendo entre os dois Estados, defendendo a RCA que a parte do território do Sulistão em causa passou a pertencer-lhe, por ficar no seu lado da margem do rio. O Sulistão recusou-se a aceitar a perda do território, sustentando a caducidade do tratado e reivindicando que a fronteira continue a ser definida pelo antigo leito do rio, passando o curso de água a ser rio interior.

Entretanto, surgiu um movimento de libertação do território em litígio, o Movimento para a Libertação do Baulu-Norte (MLBN), que sustenta a autodeterminação do território invocando que a sua população é maioritariamente composta por um povo com características bem defi-

nidas e uma forte identidade histórica. Tal pretensão foi imediatamente repudiada pelos governos da RCA e do Sulistão.

A mediação do Secretário-Geral da ONU conseguiu evitar um conflito que parecia iminente, aceitando as três partes submetê-lo a arbitragem. Admitindo que é convidado(a) pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros para dar um parecer sobre a aplicação do Direito internacional a este caso, diga como apreciaria as seguintes questões:

1. Efeito sobre a validade do Tratado do desvio do Rio Baulu, face à Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados.
2. Factos que deverão ser indagados para se apreciar a pretensão do MLBN à autodeterminação do território.
3. Caso a autodeterminação seja reconhecida e surja um novo Estado, quais os aspetos essenciais a considerar no que se refere às regras aplicáveis à sucessão de Estados.

VI

O Governo Português celebrou com Marrocos um acordo de pescas, mediante o qual cinquenta embarcações portuguesas foram autorizadas a pescar durante dois anos em águas marroquinas sendo, em contrapartida, concedida liberdade de acesso de produtos marroquinos ao mercado português.

O acordo foi ratificado e publicado nos termos constitucionais.

Alguns dias mais tarde, a Comissão Europeia notificou o Estado Português de que iria instaurar um processo de infração, visto o acordo incidir sobre matérias – acordos de pescas com países terceiros e acordos comerciais – transferidas pelos tratados para a União Europeia.

O Presidente da República, surpreendido por estas notícias numa visita oficial a Marrocos, declarou que, efetivamente, o acordo era inválido.

Pronuncie-se sobre a validade do tratado, antes e depois das declarações do Presidente da República.

VII

Suponha que o governo português resolveu celebrar com os países da CPLP – Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa – um tratado mediante o qual seria atribuída a nacionalidade de cada um dos Estados a nacionais do outro que a requeressem.

Assinado o tratado, foi o mesmo remetido ao Presidente da República para ratificação e, obtida esta, efetuada a publicação no Diário da República.

Dois meses após a publicação, o Presidente da Assembleia da República solicitou ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 281.º, n.º 2, alínea b) da Constituição, a apreciação da constitucionalidade do Tratado, com fundamento em inconstitucionalidade orgânica, já que a matéria relativa à nacionalidade se insere na reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República (artigo 164.º, alínea f) da Constituição), que não tinha intervindo no processo, como deveria, nos termos da alínea i) do artigo 161.º da Constituição.

Decorridos seis meses, o Tribunal Constitucional declarou a inconstitucionalidade.

Trezentos cidadãos da Guiné-Bissau, que tinham entretanto requerido a nacionalidade portuguesa ao abrigo do tratado, aguardando o despacho dos seus pedidos, dirigiram uma petição ao Governo, invocando que lhes deveria ser reconhecido o direito, visto que no seu Estado de origem o tratado já tinha iniciado a sua aplicação na respetiva ordem jurídica interna, devendo, assim, aplicar-se o disposto no artigo 277.º, n.º 2 da Constituição.

Aprecie as seguintes questões:

1. Conformidade do tratado com a Constituição.
2. Deverá ser acolhida a pretensão dos cidadãos da Guiné-Bissau?

VIII

A República da Ilha Azul (RIA) celebrou um tratado com o Estado vizinho, as Ilhas de S. João (ISJ), mediante o qual transferiu para este último Estado as suas competências na gestão do respetivo espaço aéreo

durante dez anos. Em contrapartida, as ISJ obrigaram-se a entregar à RIA a quantia de 50 milhões de dólares por ano e a permitir a livre circulação de cidadãos da RIA no seu território.

Dois anos após a celebração e entrada em vigor do tratado, as ISJ suspenderam o pagamento, invocando insuperáveis dificuldades cambiais.

O governo da RIA notificou o governo das ISJ que, face a esse incumprimento, desejava pôr fim ao tratado, com efeitos imediatos.

Em resposta, o governo das ISJ lembrou o governo da RIA que, ao abrigo do tratado, fixaram residência no seu território 30.000 cidadãos da RIA e que cerca de metade adquiriu a nacionalidade das ISJ pelo que, caso a RIA não revisse a sua decisão, retaliaria com a expulsão de todos esses indivíduos, naturalizados ou não, do seu território.

Analise esta hipótese, respondendo às seguintes questões:

- a) Licitude das posições assumidas por cada um dos Estados à luz da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados;
- b) Licitude da eventual retirada da nacionalidade aos cidadãos naturalizados por parte do governo da ISJ.

IX

A Oceânica concluiu com a Terréstria um tratado, mediante o qual ambas as partes se obrigaram a, no prazo de dois anos, emanarem a legislação adequada ao estabelecimento da livre circulação de mercadorias de um Estado para o outro.

A Oceânica, através dos meios constitucionais adequados produziu, já no final daquele prazo, uma lei que estabelece, logo no artigo 1.º “É **ilícito** o tráfego de mercadorias no território oceânico proveniente do território da Terréstria”. Esta redação resultou de um erro tipográfico da entidade que edita o jornal oficial da Oceânica (onde se lê “ilícito”, deveria ler-se “lícito”), que deveria ter sido retificado no prazo de 30 dias, mas tal não aconteceu. Nos termos da ordem jurídica da Oceânica, nestas condições, a lei já só poderia ser alterada mediante nova lei, o que demora, no mínimo, seis meses.

A Terréstria, entretanto, tinha publicado legislação adequada ao cumprimento do seu compromisso.

Um conjunto de industriais da Terréstria reclamou junto do governo da Oceânica o pagamento de indemnizações pela falta de acesso ao mercado deste país até à regularização da situação.

Como analisa este caso à luz do direito internacional?

X

A Indiânia celebrou um tratado com a Coubónia mediante o qual se obrigou a facultar a exportação para este país, com dispensa de todas as formalidades alfandegárias e sem sujeição a quaisquer impostos ou taxas, de cinco milhões de toneladas de trigo anuais durante cinco anos, entre 2005 e 2009. Em contrapartida, a Coubónia obrigou-se a apoiar a candidatura da Indiânia aos jogos olímpicos de 2012 e a aceitar um traçado da fronteira marítima entre as zonas económicas exclusivas dos dois Estados, que anteriormente contestara.

Em 2006, ocorreu uma terrível seca que diminuiu acentuadamente a produção de cereais em toda a região em que os dois Estados estão situados e os preços do trigo nos mercados internacionais triplicaram. Ao mesmo tempo, um terramoto seguido de tsunami atingiu a costa da Indiânia, provocando milhares de vítimas e a destruição de importantes infraestruturas.

Face a esta situação, a Indiânia declarou não estar em condições de cumprir as obrigações que assumiu com a Coubónia, já que necessitava de toda a sua produção de cereais para evitar uma fome generalizada, afirmando ainda que não estava em condições de organizar os jogos olímpicos pelo que o apoio da Coubónia tinha deixado de ser relevante. No entanto, declarou ainda, o traçado da fronteira marítima acordado mantinha-se, uma vez que o traçado das fronteiras não pode ser afetado pela alteração das circunstâncias.

A Coubónia afirmou, por seu turno, que não aceitava as posições da Indiânia, afirmando que: i) a cessação das importações de trigo da Indiânia provocaria uma crise humanitária na sua população; ii) já não podia beneficiar de contrapartidas pelo apoio a outra candidatura aos jogos olímpicos; iii) em qualquer caso, a fronteira marítima acordada estava ligada à contrapartida da Indiânia, tendo resultado na renúncia a impor-

tantes recursos de pesca e a potenciais (embora não confirmadas) jazidas de hidrocarbonetos, pelo que a cessação do tratado implicaria a necessariamente a caducidade do acordo nesta matéria.

Analise a situação respondendo às seguintes questões:

- a) É justificável do ponto de vista do direito internacional a posição da Indiânia?
- b) E a posição da Coubónia?
- c) Tendo em conta as circunstâncias supervenientes, sugira uma solução possível a propor em eventual mediação.

XI

A Briónia é um Estado banhado nas costas sul e leste pelo Oceano Atlântico, fazendo fronteira a norte e oeste com a Filíndia. Estados muito antigos, tiveram durante séculos um diferendo sobre a fronteira oeste, abrangendo a zona disputada uma área de 20 000 km². Esta parcela de território era ocupada pela Filíndia, embora a respetiva população fosse de etnia e língua briónica.

Na sequência de um processo de mediação internacional, os dois Estados concluíram finalmente em 2012 um tratado, mediante o qual a Filíndia cedeu o território disputado à Briónia, a troco da cessão por esta de uma parcela de território situado a sul, com 10 000 km² e uma extensão de costa de 20km.

Decorridos dois meses sobre a conclusão do tratado, tendo já sido depositados os instrumentos de ratificação e concluídas todas as formalidades internas em cada um dos Estados, teve lugar um violento sismo, seguido de tsunamis, que provocou o afundamento de uma zona quase integralmente coincidente com a que a Briónia cedera à Filíndia.

Face a esta situação, a Filíndia veio declarar pretender a imediata anulação do tratado, ameaçando retomar pela força o território que cedera à Briónia.

Analise a posição da Filíndia à luz do direito internacional.

XII

A Barbaróssia é um Estado arquipelágico situado no Mediterrâneo Oriental. Durante séculos foi uma base de corsários e piratas que atacavam os navios de um Estado peninsular vizinho, a Vitímica.

Após grande esforço diplomático, mediado pelas grandes potências, foi celebrado entre os dois Estados um Tratado de Amizade e Boa Vizinhança, através do qual a Vitímica abriu as suas fronteiras à imigração de cidadãos da Barbaróssia e criou incentivos específicos para o investimento de empresários vitímicos neste país. Em contrapartida, as autoridades da Barbaróssia obrigaram-se a extraditar e entregar à Justiça vitímica todos os malfeitores acusados de pirataria para serem aí julgados.

O Tratado foi celebrado com grandes festividades mas, decorridos três meses, o Tribunal Constitucional da Barbaróssia veio declarar a inconstitucionalidade do mesmo, com o fundamento de a Constituição do país interditava a extradição de nacionais para o estrangeiro.

Como analisa a situação, partindo do pressuposto que a Constituição da Barbaróssia é, no que se refere aos mecanismos de fiscalização e declaração de inconstitucionalidade, semelhante à Constituição Portuguesa?

XIII

A Caríntia, Estado dos Balcãs, celebrou um tratado de promoção cultural com a Bretónia, seu vizinho meridional, mediante o qual os dois Estados ajustaram a realização de um conjunto de exposições internacionais sobre o seu passado histórico comum, disponibilizando cada Estado, para o efeito, um valioso conjunto de obras de arte representativas dos melhores acervos dos respetivos museus nacionais.

O tratado foi assinado em Zíbria, capital da Caríntia, pelo Ministro da Cultura deste Estado e um embaixador especial e plenipotenciário da Bretónia, que se apresentou como portador de uma credencial com plenos poderes para o ato. À última hora foi acordado entre o referido plenipotenciário e o governo da Caríntia uma adenda ao tratado, mediante a qual, quando as exposições se realizassem num dos Estados contratantes, esse Estado assumia a obrigação de pagar uma indemnização correspon-

dente a dez vezes o valor atribuído a qualquer obra de arte que se perdesse ou ficasse danificada por qualquer motivo, enquanto permanecesse no território desse Estado.

A primeira exposição realizou-se em Túrbia, capital da Bretónia, estando previsto de seguida um conjunto de dez exposições noutras tantas capitais europeias.

Na véspera da exposição, o recinto onde a mesmas se realizaria foi assaltado, tendo sido furtado um conjunto de preciosíssimas joias da Caríntia, avaliadas em cem milhões de euros.

O Governo da Caríntia veio exigir uma indemnização de mil milhões de euros. O governo da Bretónia recusou-se a pagar, alegando que o embaixador plenipotenciário, que em sua representação assinara o tratado, tinha sido subornado pela polícia secreta da Caríntia para assinar o documento, cujo adicional era completamente desconhecido pelo governo da Bretónia.

A Caríntia declarou então que, mesmo que tal alegação correspondesse à verdade, o tratado tinha sido posteriormente ratificado e publicado pelo governo da Caríntia pelo que a alegação da Bretónia era im procedente.

Como aprecia as posições de cada um dos Estados?

XIV

A Eslavónia é um Estado da Europa Oriental que foi incluído na órbita da URSS após a II Guerra Mundial, sendo um dos designados “países satélites”. Após a queda do Muro de Berlim, as forças de oposição desencadearam um conjunto de manifestações contra o regime comunista, que terminaram com a renúncia deste e o início de um processo eleitoral para uma assembleia constituinte, que ficou para a História como a “Revolução de Cetim”.

A assembleia constituinte elaborou e aprovou em 1999 uma constituição, cujo modelo de receção do direito internacional é em tudo semelhante ao previsto no artigo 8.º da Constituição Portuguesa. Também o sistema de controlo da constitucionalidade dos tratados é semelhante ao português.

Cinco anos mais tarde, a Eslovénia aderiu à União Europeia e adotou o euro como unidade monetária.

Em 2009, na sequência de uma crise financeira do Estado e do sector bancário, a Eslovénia viu-se obrigada a pedir um resgate à Comissão Europeia que, em conjunto com o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, negociaram um “resgate”, mediante o qual o Governo da Eslovénia se obrigou a tomar um vasto conjunto de medidas de política económica, fiscal e social, ao longo de quatro anos, recebendo em contrapartida um empréstimo em condições relativamente favoráveis, que asseguraram a solvabilidade do Estado. As condições do acordo ficam a constar de um documento conhecido por “memorando de entendimento” (M.E.)

O empréstimo foi dividido em prestações semestrais, ficando a entrega de cada uma delas dependente da verificação por uma comissão constituída por funcionários de cada uma das três entidades financiadoras do cumprimento das obrigações previstas no M.E. Refira-se que este documento foi negociado pelo Governos e pelos principais partidos, ficando apenas de fora os mais radicais, à esquerda e à direita do espectro político, mas não foi aprovado pelo parlamento, nem ratificado. O original não foi, aliás, traduzido oficialmente para esloveno, a língua da Eslovénia.

Qual é, na sua opinião, a natureza jurídica do M.E.? Justifique a resposta.

XV

Suponha que no quadro de um “segundo resgate”, Portugal tinha celebrado com a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional (o BCE não participaria), em julho de 2014, um tratado mediante o qual Portugal se obrigava a rever a Constituição, removendo todas as disposições que: i) impedissem a redução da despesa pública, designadamente o despedimento livre de funcionários públicos e a redução de pensões; ii) limitassem o despedimento individual sem justa causa; iii) estabelecessem o direito à greve.

Perante a situação de emergência financeira, o Presidente da República teria ratificado o tratado. Logo a seguir à publicação, o Provedor de Justiça suscitava a fiscalização sucessiva do mesmo.

Como deveria, na sua opinião, pronunciar-se o Tribunal Constitucional?

XVI

A Altrónica e a Mesmícia são dois Estados vizinhos da Ásia Central. Em 2005 concluem um tratado de “Amizade e Integração Progressiva”, nos termos do qual criaram uma zona de comércio livre e promoveram um conjunto de medidas para a promoção de investimentos conjuntos em infraestruturas numa gama alargada de domínios, designadamente estradas, caminhos-de-ferro e aproveitamento hidroelétrico de dois rios que atravessam ambos os territórios, através da criação de várias empresas binacionais de capitais públicos de ambos os países.

Sendo a Altrónica uma grande produtora de petróleo e gás natural, a Mesmícia passou a beneficiar, também nos termos do Tratado, do acesso a estes produtos em condições extremamente favoráveis, que se traduziram num significativo surto de desenvolvimento económico.

A descoberta das tecnologias de “fracking” nos Estados Unidos alterou, entretanto muito significativamente os mercados internacionais de hidrocarbonetos a partir de 2012 e a vantagem da Mesmícia proporcionada pelo Tratado com a Altrónica diluiu-se acentuadamente neste aspeto.

Em 2013 a Mesmícia enviou uma nota ao governo da Altrónica, através da qual denunciou o tratado entre os dois países para o final de 2014, invocando alteração das circunstâncias. Para simplificar a conclusão do tratado, anunciou a intenção de cindir as empresas que tinham sido criadas e nacionalizar os respetivos ativos sites no seu território.

A Altrónica declarou de imediato que não aceitava a denúncia do Tratado, pois este não previa que tal possa ser feito por uma das partes e declarou querer levar o caso ao Tribunal Internacional de justiça, já que ambos os Estados aceitavam a sua jurisdição.

Imagine que é encarregado pelo MNE, do qual é funcionário, de elaborar um breve relatório sobre a conformidade da posição das partes face ao direito internacional.

XVII

Em 2010 a Arténia celebrou com a Betínia um tratado mediante o qual foram retificadas as fronteiras entre os dois Estados, obrigando-se a

Betínia, que saiu mais favorecida em termos territoriais, a pagar à Arténia a quantia de 500 milhões de dólares norte-americanos no prazo de um ano.

Decorrido esse prazo, o pagamento não tinha ainda sido efetuado, invocando a Bétinia como justificação uma acentuada queda no preço do trigo, a sua principal exportação, o que lhe causou uma grave crise cambial.

Seis meses mais tarde, a polícia da Betínia deteve o ex-primeiro-ministro e o ex-ministro dos negócios estrangeiros, que tinham estado em funções aquando da assinatura do tratado, por se ter descoberto que tinham sido transferidas por uma agência governamental da Arténia para contas que detinham em *off-shores*, cinco milhões de dólares para cada um.

Face a esta situação, a Betínia pretendeu pôr termo ao tratado, mas a Arténia, que negou ter corrompido os ex-governantes, veio alegar que, mesmo que esses factos fossem provados, a Betínia não poderia fazer cessar o tratado por não ter ela própria cumprido as suas obrigações.

Na sua opinião pode a Betínia fazer cessar o tratado?

XVIII

Em 2012 a Ambrósia e a Beltrónia, dois Estados da América Latina, concluíram um tratado, através do qual pretenderam pôr termo a um prolongado conflito que opunha os dois países, resultante da perda da Beltrónia a favor da Ambrósia da parte ribeirinha daquela que constituía a sua única saída para o mar, na sequência de uma guerra no final do século XIX.

Nos termos do tratado, a Beltrónia recuperava um território com dez quilómetros de costa e 5.000 km² de área e, em compensação, cedia à Ambrósia 10.000 km² de território coberto por densas florestas e praticamente desabitado.

Dois anos mais tarde, vem-se a descobrir que na área obtida pela Ambrósia existiam ricas jazidas de petróleo e gás natural, enquanto na faixa costeira da Beltrónia, a subida das águas do mar entretanto ocorrida, reduziu o território e tornou extremamente dispendiosa a construção de instalações portuárias.

A Beltrónia decidiu, assim, reclamar a revisão do tratado, exigindo a devolução de metade do território cedido à Ambrósia.

Poderia a pretensão da Beltrónia ter fundamento jurídico?

XIX

O Giristão é um Estado da Ásia Central que inscreveu na sua constituição que a tarefa primordial e permanente do Estado é “agregar-lhe todas as populações que historicamente pertencem à milenar nação giristã, bem como os territórios que no passado pertenceram ao Giristão”. Este objetivo, segundo a mesma constituição, deve ser prosseguido por vias pacíficas, designadamente a negociação e a consequente celebração de acordos com Estados vizinhos.

De referir que a verdadeira extensão histórica da ocupação por giristãos (assim se chamam os nacionais do Giristão) foi sempre objeto de acesa controvérsia entre os estudiosos.

Em 2005, foi anunciada a descoberta em escavações realizadas no deserto de Nadacresch, no território do vizinho Estado do Contristão, de vestígios de uma antiga cidade giristã, inclusive de vários esqueletos com adornos e apetrechos que revelavam a sua origem giristânica. A notícia da descoberta causou grande entusiasmo no Giristão, declarando o respetivo governo a intenção de, obedecendo ao imperativo constitucional, iniciar de imediato negociações com Contristão para a transferência do deserto de Nadacresch para a soberania do Giristão.

As negociações terminaram com uma inesperada rapidez e sucesso, sendo celebrado um tratado mediante o qual o Giristão adquiriu a soberania sobre o deserto de Nadacresch, dando, em troca, uma zona montanhosa e inóspita ao Contristão, que historicamente nunca tinha tido uma significativa ocupação humana por giristãos.

O que parecia uma exemplar resolução pacífica de um potencial conflito foi, no entanto, perturbada com a revelação por uma equipa de arqueólogos norte-americanos de que os vestígios arqueológicos descobertos no deserto de Nadacresch eram falsos, tendo resultado de uma encenação montada com pedras, esqueletos e apetrechos transportados de outros locais.

Logo de seguida, descobriu-se que o território transferido para o Contristão continha riquíssimas jazidas de diamantes e que esse facto fora descoberto uma década antes por geólogos do Contristão, numa missão secreta e clandestina para avaliar as suas características geológicas.

Face a estas revelações, o Giristão declarou que o tratado é nulo. Poderá, na sua opinião, esta posição prevalecer?

XX

Em 2014 a Arbénia e a Bolíndia, dois Estados situados no sudoeste da Ásia, iniciaram negociações para a celebração de um tratado de regularização de fronteira após décadas de conflitos diplomáticos e, ocasionalmente, de confrontos entre as respetivas guardas fronteiriças.

Quando se estava prestes a firmar um acordo numa ronda de negociações que tinha lugar em Remótia, a capital da Bolíndia, um dos membros da delegação da Arbénia apercebeu-se que os mapas que estavam a ser utilizados estavam desatualizados. A desatualização tinha a ver com o traçado da bacia hidrográfica do Rio Baulu que, devido a alterações climáticas, tinha mudado o seu curso. Assim, a concluírem-se as negociações com base nesse mapa, a Arbénia ficaria muito prejudicada, já que uma parcela de território que receberia, em troca de outra que cederia, era completamente desértica e inóspita.

Como os quartos do hotel onde se encontrava hospedada a delegação da Arbénia estavam sobre escuta, a polícia secreta da Bolíndia captou uma conversa entre o referido membro da delegação e um dos membros do secretariado de apoio, em que aquele pede a este que informe com urgência o chefe da delegação da situação para que este tome as medidas adequadas, designadamente a suspensão das negociações e o regresso à Arbénia para consultas com o Governo.

Logo de seguida, esses dois elementos da delegação da Arbénia foram raptados pela polícia secreta da Bolíndia, antes de poderem contactar alguém da sua delegação, e mantidos em cativeiro, tendo sido enviada uma mensagem falsa ao chefe da delegação, na qual lamentavam terem sofrido um acidente com alguma gravidade quando participavam numa caçada a convite de um amigo local, a 150 Km de Remótia, estando

impedidos de regressar antes do final da semana, quando as negociações se deveriam concluir.

No final da semana foi concluído o acordo, assinado pelos chefes das delegações da Arbénia e da Bolíndia.

Só então os dois membros da delegação da Arbénia reapareceram, mas nada disseram, pois tinham sido ameaçados de que eles próprios e as suas famílias seriam assassinados, caso revelassem o que sabiam.

Responda às seguintes questões:

- a) O tratado assinado pelas delegações da Arbénia e da Bolíndia é válido?
- b) O que poderá fazer a Arbénia para evitar que entre em vigor, caso descubra o que realmente ocorreu na Remótia ou verifique que negociou com base num mapa incorreto?

XXI

Em 1995 foi celebrado um tratado entre a República Irmanesa e o Reino das Pérolas, mediante o qual ambos os Estados acordaram a exploração conjunta das jazidas de petróleo, conhecidas ou a descobrir, numa área que abrangia cerca de 100.000 km² dos territórios de cada um dos Estados.

Dois anos após a celebração do acordo, concluiu-se que as quantidades de petróleo existentes eram muito inferiores às inicialmente previstas, mas que, em contrapartida, existiam na zona em questão enormes quantidades de gás natural.

Levantou-se então a questão de saber se o gás natural era também abrangido pelo tratado celebrado. Existiam, com efeito, fundadas dúvidas sobre esta matéria já que, embora o texto do tratado se referisse apenas a petróleo, resultava de todo o expediente das negociações e de declarações proferidas por responsáveis políticos de ambos os Estados que apontavam inequivocamente para que, onde se dizia “petróleo” se quisesse dizer “hidrocarbonetos”, o que abrangeria também o gás natural.

A questão era politicamente muito delicada, por existirem forças políticas em ambos os Estados a favor e contra a interpretação do tratado de que resultaria ser abrangida pelo mesmo a exploração de gás.

Após meses de negociação, foi celebrado um acordo sob a forma de troca de notas, em que os governos de ambos os Estados concordaram em interpretar o tratado de modo a considerar abrangida a exploração de gás natural.

Três meses depois, o governo da República Irmanesa foi substituído, após eleições. O novo governo, de pendor mais estatizante, pretendia que a exploração do gás natural no seu território fosse explorada em regime de monopólio pela “Irmangás”, uma empresa estatal. Veio, assim, declarar que o acordo celebrado por troca de notas não era válido, visto tratar-se de uma convenção internacional, que teria de ser ratificada pelo processo constitucionalmente previsto, circunstância que o Reino das Pérolas não podia desconhecer.

As disposições aplicáveis da Constituição da República Irmanesa são idênticas às da Constituição Portuguesa de 1976. Ambos os Estados são partes da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados.

Responda às seguintes questões:

- a) Quais as modalidades de interpretação que estão presentes neste caso?
- b) Como aprecia a posição do governo da República Irmanesa?

XXII

A Bístinia e a Caltónia são dois Estados vizinhos da América do Sul. A Bístinia tem uma extensa costa com valiosos recursos piscícolas, entre os quais uma enorme riqueza em sardinhas, pescadas essencialmente no final da Primavera e nos meses de Verão. A Caltónia, por seu turno, tem importantes jazidas de petróleo e gás natural, mas uma costa muito mais reduzida e menos rica em recursos vivos.

Em 2005 foi celebrado um tratado entre os dois Estados, mediante o qual a Bístinia autorizou a pesca pela frota pesqueira da Caltónia de cinquenta mil toneladas anuais de sardinha, a troco do fornecimento por esta de dez mil milhões de metros cúbicos de gás natural a um preço trinta por cento inferior ao do mercado internacional.

Durante os primeiros dois anos tudo decorreu de acordo com o previsto até que, em 2007, por razões naturais não identificadas se assistiu a um acentuado declínio dos *stocks* de sardinha nas águas da Bístinia,

passando as capturas possíveis a ser insuficientes, mesmo que fossem integralmente destinadas ao consumo interno do país.

A Bístinia decidiu então pôr termo ao tratado.

Ambos os Estados são partes da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados.

Responda às seguintes questões.

- a) A Bístinia tem algum fundamento para pôr termo ao tratado? Qual?
- b) Como deverá a Bístinia proceder para prosseguir o seu objetivo?

XXIII

A Marúsia e a Terrânea são dois Estados asiáticos vizinhos nos quais vive o povo libério, que constitui em ambos os Estados uma minoria das respectivas populações. A convivência entre os marúsios e os terrâneos com as minorias libérias foi sempre difícil, já que, por razões históricas e culturais, os libérios levam uma existência nômada, dedicando-se maioritariamente ao pequeno comércio em feiras locais e, alegadamente, à delinquência.

Em janeiro de 2006, a Marúsia e a Terrânea celebram um tratado mediante o qual acordaram desenvolver políticas conjuntas com vista à “integração do povo libério”. Nos termos do tratado, os libérios seriam arbitrariamente divididos em dois grupos iguais, independentemente do Estado em que tivessem nascido ou vivido maioritariamente, sendo numa primeira fase acantonados em campos construídos para o efeito nos territórios dos dois Estados, para efeitos de contagem e divisão. Posteriormente, as crianças libérias seriam institucionalizadas e entregues para adoção, sempre que possível a famílias não libérias, e as mulheres e os homens libérios esterilizados em massa.

Ambos os Estados são partes na Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados.

- a) O tratado celebrado entre a Marúsia e a Terrânea é válido? Justifique a resposta.
- b) Os Estados terceiros poderão desenvolver qualquer ação em relação a este assunto?

XXIV

A União Atlântica (UA) é uma organização internacional que reúne vários países da região do Atlântico-Norte, entre os quais se encontram a Bitrónia e a Istínia. O seu objectivo é a promoção da integração política e económica dos seus Estados-Membros, o que tem sido atingido através de sucessivos processos convencionais que foram expressando os vários patamares de integração acordados. A coerência e a continuidade das ações empreendidas para atingir os objetivos da UA foram sendo alcançadas através de um quadro institucional próprio, do qual fazem parte órgãos políticos e jurisdicionais.

Criada como zona de comércio livre através do Tratado de Milão (1950), a UA evoluiu para uma união alfandegária com o Tratado de Madrid (1960) e, posteriormente, para uma união económica pelo Tratado de Paris (1990). O grande passo, porém, foi a criação de uma moeda única, a Áurea, através do Tratado do Porto (1999).

O processo para a criação da Áurea foi prolongado e complexo, tendo sido referidas por vários políticos e economistas as dificuldades que resultariam da incompleta institucionalização de uma governação económica e financeira comum, apesar de o Tratado do Porto ter criado o Banco Central Atlântico com a missão específica de controlar a massa monetária e os juros e o objetivo essencial de garantir a estabilidade dos preços.

Foi ainda referida a dificuldade que poderia resultar das grandes diferenças de desenvolvimento entre os Estados do leste da UA e os do oeste, cujos interesses poderiam divergir, designadamente no que se prende com a cotação internacional da moeda e a consequente competitividade das economias.

Pelo Tratado do Porto, os Estados-Membros da UA obrigaram-se a manter as respetivas dívidas públicas e os défices orçamentais dentro de limites expressos quer no momento da criação da moeda, quer posteriormente.

A crise financeira de 2008 tornou, no entanto, necessária a intervenção dos governos no apoio ao sistema financeiro, com grave e generalizada superação pelos Estados-Membros dos limites acordados para as dívidas públicas e os défices orçamentais. Os órgãos políticos da UA deram,

aliás, o seu acordo à superação desses limites, apelando até a que não fossem poupados esforços para salvar os sistemas financeiros dos Estados.

Logo no final de 2009, começaram a sentir-se os efeitos do aumento das despesas públicas nas economias mais frágeis da UA. Alguns Estados apresentaram volumes de dívida tão elevados e défices orçamentais tão volumosos que a sua solvabilidade começou a ser seriamente posta em causa e a possibilidade de recorrerem aos mercados financeiros para satisfazerem os seus compromissos crescentemente dificultada e sujeita a taxas de juro inoportáveis. Por outro lado, como a áurea se mantinha muito forte, a competitividade dessas economias mais frágeis, que noutras circunstâncias seria melhorada através da desvalorização da moeda, foi gravemente prejudicada, com forte agravamento das balanças de transações correntes e recessão económica acentuada.

Esta situação só poderia ser enfrentada através de um apoio maciço dos Estados-Membros mais sólidos aos mais débeis e de uma reconversão das economias destes últimos com efeitos duradouros, mas não foi possível estabelecer os compromissos necessários a esse apoio, pelo que se tornou inviável a manutenção da áurea como moeda única.

Não estando previsto no Tratado do Porto o fim da moeda única, foi necessário estabelecer um consenso entre os Estados-Membros da UA para a reintrodução de unidades monetárias nacionais, sendo fixada em 1 de novembro de 2010 a data de 30 de janeiro de 2011 para esse efeito.

Quinze dias antes desta última data, a Bitrónia, um dos Estados mais fortemente endividados da UA, declarou que, tendo toda a sua dívida externa denominada em áureas, a sua moeda nacional à data da contração das dívidas, esta passaria a ser denominada na sua nova moeda nacional, ao câmbio estabelecido à data da respectiva reintrodução.

Em Março de 2011, o florim bitrónico, nova unidade monetária da Bitrónia, já se tinha desvalorizado 90%.

Em 1 de Abril de 2011, o governo da Bitrónia anunciou um vasto plano de nacionalizações de empresas nacionais estrangeiras, em que se previa que as indemnizações dos proprietários seriam estabelecidas através de avaliação unilateral a efetuar por uma agência governamental e pagas através de obrigações do tesouro a dez anos e taxa de juro fixa.

No dia seguinte, em resposta ao anúncio do plano de nacionalização bitrónico, o Governo da maior potência económica da UA, a Istínia,

decretou: (i) o embargo a todas as importações de produtos originários na Bitrónia; e (ii) o confisco dos bens de nacionais da Bitrónia como garantia do pagamento das dívidas deste Estado.

Considerando as medidas decretadas pela Istínia uma violação flagrante dos Tratados que instituíram a UA, a Bitrónia anunciou, a 1 de maio de 2011, a sua decisão de saída desta organização internacional.

Após inúmeras diligências políticas e diplomáticas e alegando não existirem na Bitrónia mecanismos judiciais que permitam aos seus nacionais, particulares e empresas, reclamarem os seus direitos, a Istínia, instaurou, em 1 de setembro de 2011, um processo no Tribunal Internacional de Justiça contra a Bitrónia, pedindo que condene este Estado a:

- a) Pagar as dívidas contraídas antes da reintrodução do florim bitrónico pelo respetivo valor real, a apurar através do valor médio de um “cabaz” de moedas fortes;
- b) Indemnizar pelo justo valor, apurado por critérios objetivos, as nacionalizações decididas pelo Governo da Bitrónia.
e declare que a Bitrónia:
- c) Ao declarar a saída da UA, violou os Tratados que regem esta organização internacional, os quais não preveem a possibilidade de recessos.

Em resposta, a Bitrónia, para além de sustentar a conformidade com o direito internacional das suas ações, pediu ao tribunal que declare que a Istínia:

Violou o direito internacional, ao decretar o embargo a todas as importações de produtos originários na Bitrónia e o confisco dos bens dos seus nacionais.

A Bitrónia e a Istínia são Estados-Membros da Organização Mundial do Comércio, das Nações Unidas e partes do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça. Os dois Estados aceitaram sem reservas a jurisdição do Tribunal Internacional de Justiça, através de declaração emitida ao abrigo do art. 36.º do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça.

XXV

A Ascânia é um Estado do Pacífico Sul que divide com a Bistónia uma vasta ilha naquele oceano. Em 2014, ambos os Estados acordaram pôr termo a um diferendo sobre a delimitação da fronteira que os separa na cordilheira montanhosa que atravessa a ilha no sentido norte-sul. Nos termos do tratado celebrado para o efeito, é traçada uma linha fronteira da qual resulta que a parte norte da cordilheira fica para a Ascânia e parte sul para a Bistónia.

Dois anos mais tarde, são descobertas importantes jazidas de ouro na parte que foi incluída no território da Ascânia. A Bistónia veio, então, declarar que pretende a cessação do tratado, visto que entendia que tinha agido ignorando que o mesmo lesava gravemente os seus interesses, como a descoberta dos recursos auríferos demonstrara.

Por outro lado, a Bistónia invocou ainda que a aprovação parlamentar do tratado, que a sua constituição impõe, não ocorreu validamente, visto ter verificado que, na sessão em que a mesma foi posta à votação, não existia quórum suficiente. Como aprecia os argumentos da Bistónia:

- a) No que se refere à relevância da descoberta dos recursos auríferos?
- b) No que se refere à alegada invalidade da deliberação parlamentar?

XXVI

Em 2004 a Ambrósia e a Cistínia celebraram um tratado, mediante o qual formaram uma aliança militar para fazer face ao que designaram como a “permanente ameaça e contínua provocação” de outro Estado vizinho, a Dibrónia.

Nos termos desse tratado, a Ambrósia e a Cistínia criam uma força armada binacional para desenvolver uma campanha militar para eliminar a Dibrónia enquanto Estado independente, dividindo o seu território entre os dois Estados contratantes. Seriam atribuídas as nacionalidades ambrósias e cistínica aos cidadãos da Dibrónia que tivessem residência nos territórios anexados a cada um dos Estados.

Ao ter conhecimento deste tratado, a ONG “União para a Paz” anunciou que pretendia desencadear um processo no Tribunal Internacional de Justiça para que o tratado fosse declarado inválido.

Todos os Estados referidos são partes na Convenção de Viena sobre Direitos dos Tratados, e aceitaram submeter-se à jurisdição em abstrato e sem restrições do Tribunal Internacional de Justiça.

Responda às seguintes questões:

- a) O tratado celebrado entre a Ambrósia e a Cistínia é válido? Justifique a resposta
- b) O processo que a ONG “União para a Paz” pretende desencadear é viável?